

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063


**CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 167
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Aos oito e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-se, à distância, especialmente, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, sem a presença do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados (conforme disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. § 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro) (...)", para atender o contido na convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 - Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Administradores no Rio Grande do Sul, período 2021/2023. 2 - Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Rio Grande do Sul, período 2021/2023". A reunião, realizada à distância (devido à pandemia de coronavírus), foi presidida por Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo (Presidente do Conselho de Administração), e contou com a participação dos Conselheiros de Administração Cláudio da Silva Oliveira, Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Humberto Scheuermann, Leandro Gostisa, e Rogério Dalfollo Pires.

Com relação aos itens abaixo, os Conselheiros de Administração, se manifestaram:

- 1 - Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Administradores no Rio Grande do Sul, período 2021/2023. E, 2 - Análise do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Rio Grande do Sul, período 2021/2023, favoravelmente a aplicação do contido nos referidos Termos Aditivos das Convenções Coletivas de Trabalhos das categorias de Administradores; e, de Técnicos de Segurança do Trabalho, exceto, as cláusulas que impõem descontos salariais aos empregados a título de quota negocial

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração



Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração